



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 12/GCGJT, DE 27 DE JULHO DE 2021.
(Republicação)**

Altera a data da correição ordinária a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 19.^a Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho exercer funções de inspeção permanente ou periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de segundo grau da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a realização da correição ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 19.^a Região está prevista para o período de 14 a 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade reajustar o calendário das correições ordinárias,

RESOLVE

Antecipar para o período de **17 a 21 de janeiro de 2022** a correição ordinária a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 19.^a Região.

Retifique-se o calendário divulgado na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência às autoridades de praxe.

Publique-se.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.